



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária



Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, nesta Vila do Crato, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal do Crato, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **Sérgio Martins Godinho**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----



Não compareceu o Vereador Marco Mendonça, por motivos pessoais, informando que se faz substituir pelo Vereador Sérgio Godinho. -----

Não compareceu o senhor Vereador José Correia da Luz, alegando motivos de saúde e solicitando a sua substituição legal. -----

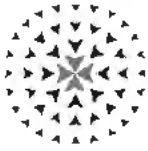
Convocado o elemento seguinte da lista, José Romeira dos Mártires, o mesmo não respondeu até ao momento do início da reunião. -----

A Câmara Municipal justificou a falta dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Marco Mendonça. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas quinze horas e oito minutos. -----

PERÍODO DO PÚBLICO: -----

Tomou a palavra o senhor **João Coelho Aires Garcia** destacando ter uma unidade produtiva artesanal certificada e fazendo algumas considerações sobre a sua participação na 39.ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato. Apresentou a sua frustração e tristeza, visto ter exposto um projeto à Câmara em 2019 e até hoje não ter tido resposta. Apontou também a proposta de livro sobre os canteiros, afirmando já ter uma enorme recolha feita sobre este assunto, sublinhando que a seu tempo solicitaria apoio à Câmara, para a divulgação do mesmo. Expôs a necessidade de apresentar uma crítica sobre a realização da Feira de Artesanato e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária



Gastronomia, devido à desorganização com que se deparou e apresentou sugestões para as próximas edições. -----



Tomou a palavra o senhor **Luis Bento** fazendo referência a uma solicitação que fez anteriormente, para arranjo do caminho da Arreganhada em direção à sua propriedade. Informou ter apresentado uma informação ao Gabinete do senhor Presidente em junho de 2024, seguido de um requerimento, onde explicava o pedido para a intervenção no referido caminho. Destacou uma audiência que teve com o senhor Presidente há sensivelmente três meses, continuando a aguardar uma resposta ao assunto exposto. -----

Tomou a palavra o senhor **Eduardo Louro de Abreu** fazendo referência ao aproveitamento de recursos naturais e dizendo que problema da Ribeira da Arreganhada não está resolvido, bem como outros problemas de limpeza na freguesia de Gáfete. Felicitou a Câmara sobre a organização do Festival, destacando a importância do evento que atrai milhares de pessoas ao nosso Concelho. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu a frontalidade e disponibilidade com que se apresentaram nesta Reunião de Câmara, colocando as questões que entenderam necessitar de resposta. Referiu que a participação cívica e o debate de ideias era algo que devia ser sempre valorizado, sublinhando que no atual mandato só em três reuniões terá existido público presente e interventivo. Esclareceu e prestou resposta às questões colocadas por cada um dos intervenientes. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 20 de agosto de 2025, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **4. 919. 706,76 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **289.351,73 €** -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária



2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 12 e 26 de agosto de 2025, **no montante de €307.159,76.** -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 12 e 26 de agosto de 2025, **no montante de €872.095,23.** -----

4 – Interveio o senhor **Vereador Sérgio Godinho** elogiando a intervenção do público, desejando que todos os problemas ali apresentados fossem resolvidos. --- Fez referência a uma despesa avultado feita à Águas do Alto Alentejo e solicitou esclarecimento. -----

5 – Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** lembrando que está a iniciar o ano letivo saudando os novos professores do Agrupamento de Escolas do Crato. - Fez referência aos manuais escolares novos e reutilizáveis, apelando aos encarregados de educação para assegurarem os mesmos. Destacou que a apresentação do 1.º ciclo seria no dia 12 durante o período da tarde e o 2.º e 3.º ciclo, também no dia 12, mas no período da manhã. Sublinhou as AF's de apoio ao pré-escolar já iniciadas, o apoio à família a iniciar no dia 15 de setembro, assim como as atividades extracurriculares. -----

6 – O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu a questão colocada pelo senhor Vereador Sérgio Godinho. -----

ORDEM DO DIA:-----

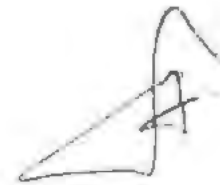
276 – Proposta de Ata n.º 19/2025, de 20 de agosto -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos:-----

1. A Proposta de Ata n.º 19/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 20 de agosto de 2025, anexa e parte integrante da presente Proposta, -----

Handwritten mark or signature on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária



2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 19/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 20 de agosto de 2025, através da Deliberação n.º 275; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início do dia seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou. -----



Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 19/2025, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada a 20 de agosto de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

277 – VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires-Apoio à Associação do Cão da Serra de Aires - Ratificação-----

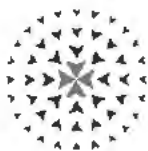
Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos:-----

1. Presente a Câmara ofício da Associação do Cão da Serra de Aires, datado de 22 agosto de 2025, anexo e parte integrante da presente Proposta solicitando apoio financeiro no valor de 2000 euros, para a realização do VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires bem como apoio logístico consubstanciado a mesas e cadeiras e baias para delimitar o espaço do concurso e som; -----

2. O evento decorrerá paralelamente com o Festival do Crato no dia 30 de agosto 2025 pelas 17h, sendo o intuito dar conhecimento e visibilidade desta raça canina portuguesa;-----

3. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----

4. O evento é de inegável interesse municipal pois está enquadrado no Festival do Crato pela sua VII edição; -----

5. Em conformidade com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não for possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente ou o seu substituto legal, pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira Reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

6. O Presidente autorizou por despacho de 22 de agosto 2025, o apoio financeiro no valor de 2000 euros, à Associação do Cão da Serra de Aires para a realização do VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado a mesas e cadeiras e baias para delimitar o espaço do concurso e som para dia 30 de agosto de 2025. -----

Assim, proponho: -----

Ratificar a decisão do Presidente datada de 22 de agosto 2025, do apoio financeiro no valor de 2000 euros, à Associação do Cão da Serra de Aires para a realização do VII Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, bem como apoio logístico consubstanciado a mesas e cadeiras e baias para delimitar o espaço do concurso e som no passado dia 30 de agosto de 2025. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.- -----

278 – Recrutamento de Trabalhadores para Preenchimento de Postos de Trabalho Previstos e Não Ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2025 – Recurso à Reserva de Recrutamento Interna -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos: -----

1. Que na abertura do Ano Escolar 2025 /2026, estejam reunidas as condições humana e técnicas, para que os alunos do Agrupamento de Escolas do Crato, possam ter as condições necessária para o seu sucesso escolar; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária



2. Informação da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, anexa e parte integrante da presente Proposta;-----
3. De conformidade com a Deliberação n.º 242, do Órgão Executivo, Câmara Municipal, inserta na Ata n.º 17/2024, de 10 de julho, foi aberto procedimentos concursais comuns de recrutamento para preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo Aviso n.º 4076/2025/2 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 11 de fevereiro de 2025, com publicação integral na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE 202502-0435, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social-Setor de Educação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; -----
4. O n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, estabelece o seguinte: *“Sempre que, o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final, contenha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna”*; -----
5. Nos termos do n.º 6 do referido artigo 25.º, a reserva de recrutamento é válida, no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final;-----
6. A Lista de Ordenação Final do referido procedimento concursal continha um número de candidatos aprovados superior aos postos de trabalho a ocupar, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, constituiu-se reserva de recrutamento interna;-----
7. No Mapa de Pessoal para o ano de 2025, aprovado pela Assembleia Municipal do Crato, na sua Sessão Ordinária de 20 de dezembro de 2024, sob Proposta da Câmara Municipal de 27 de novembro de 2024, encontram-se previstos e não ocupados postos de trabalho com identidade funcional, que a seguir se identificam:-----





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

- Ref.ª 23 – 03 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, para desempenhar funções na Divisão de Desenvolvimento Social - Setor de Educação;

8. Conforme determinado pelo Presidente da Câmara e atentas as necessidades permanentes do serviço, verificando-se que o número de trabalhadores é insuficiente para a realização das atividades a desenvolver na respetiva unidade orgânica, poder-se-á. promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2025, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no âmbito do procedimento concursal acima identificado, tudo nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro; -----

9. Não obstante o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional ter prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verifica-se que de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, *“as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional”*, bem como não tem que consultar a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias Locais (EGRA), a constituir no âmbito de cada área metropolitana e Comunidade Intermunicipal, uma vez que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo ainda não procedeu à sua constituição; -----

10. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o recrutamento de trabalhadores para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Crato para o ano de 2025, por recurso à reserva de recrutamento interna, constituída no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

âmbito do procedimento concursal identificado no considerando n.º 5 da presente informação, respeitando a ordenação constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada pelo Presidente da Câmara em 7 de agosto de 2025;-----

2. De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, deve ser precedido de aprovação pelo Órgão Executivo; -----

3. A despesa encontra-se cabimentada na rubrica 02 01010404. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

279 – Minuta de Contrato de Arrendamento de Prédios Urbanos para Fins Especiais Transitórios – Instalação de Estaleiro Social - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão -----

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerandos:-----

1. O Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão, é um projeto muito necessário e há décadas reclamado pelos Municípios do Alto Alentejo, mormente, pelo Município do Crato, e que tem, finalmente, a sua execução em obra pronta a ter início;-----

2. O A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), na sequência de procedimento pré-contratual de concurso público internacional, adjudicou a duas empresas, FCC CONSTRUCCION, S.A. e ALBERTO COUTO ALVES, S.A., agrupadas em Consórcio Externo, a Empreitada para a execução das infraestruturas primárias do Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, de ora em diante designada por Empreitada;-----

3. As empresas que se encarregarão da execução desta Empreitada têm necessidade de um espaço com dimensões, localização e especificidades especiais para a implementação de uma Base de Vida que servirá de alocação ao estaleiro social da Empreitada;-----

4. O espaço em necessidade deve possuir uma dimensão que permita a alocação e coabitação de cerca de 250 pessoas, devendo estar localizado o mais próximo possível de meio urbano com acesso fácil e rápido a bens e serviços, que permita





CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

aos trabalhadores da empresa o contacto com a vida em sociedade para satisfação das mais elementares necessidades de vida, tudo, sem descurar, a relativa proximidade ao local de execução física da obra; -----

5. É facto notório a inexistência de locais com aptidão ao efeito que estejam no mercado disponíveis para arrendamento, motivo que levou as Arrendatárias a procurarem uma solução junto do Município do Crato; -----

6. O Município do Crato, entidade administrativa de direito público com jurisdição no Concelho onde será implementado o Empreendimento, é proprietário e legítimo possuidor de 2 (dois) prédios urbanos que se mostram aptos a atender às necessidades do empreiteiro; -----

7. Os imóveis em referência permitirão ao arrendatário proceder à instalação de 01 (um) escritório e de 01 (um) estaleiro de apoio a este, bem como de diversos estaleiros de frente de obra localizados na área consignada da Empreitada, para efeitos, nomeadamente, de desenvolvimento da atividade administrativa e da acomodação de contentores para base de vida, estacionamento, colocação de equipamento e armazenamento de materiais – tudo isto para a execução e concretização da referida Empreitada, pelo período de tempo de duração desta;---

8. É no interesse recíproco de ambas as partes, e de manifesto interesse público municipal que o presente Contrato trará benefícios imediatos ao Concelho do Crato, em especial à vila do Crato, na medida em que o acréscimo de pessoas, ainda que temporário, é sempre de salutar para o desenvolvimento e crescimento da economia concelhia e do comércio local, sobretudo num território cada vez mais fustigado pela desertificação; a crescer, também será de relevar que toda esta dinâmica trará, intrinsecamente, uma promoção e divulgação do Concelho do Crato; e ainda, a solução encontrada é facilitadora, agiliza e permite que todo o processo tenha uma continuidade célere naquilo que é o objetivo comum, a concretização da Barragem do Pisão, que tem prazos ambiciosos para a sua conclusão;-----

9. Os prédios urbanos devidamente identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato são adequados à concretização dos referidos fins e o Senhorio declara que não existem quaisquer obstáculos à respetiva utilização para o presente fim, na medida em que este Arrendamento é devida e legalmente justificado pelo interesse público e municipal, derivado da escassez de prédios existentes no Município do Crato e, conseqüentemente, da carência de imóveis que reúnam as

h



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

caraterísticas e condições necessárias para o efeito pretendido pelas Arrendatárias, no âmbito da construção da Barragem do Pisão;-----

10. Excecionalmente, nos termos e com os fundamentos exarados nos considerandos anteriores, deve considerar-se que estão reunidas as condições para a concessão de um arrendamento por recurso a procedimento não concorrencial;-----

11. Neste sentido, pela deliberação n.º 256, inserta na Minuta da Ata n.º 18/2025, de 8 de agosto, a Câmara Municipal aprovou, nos termos e com os efeitos que constam da mesma, a Minuta de Contrato de Arrendamento de Prédios Urbanos para Fins Especiais Transitórios – Instalação de Estaleiro Social - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão;-----

12. Neste hiato, veio a empresa, futura arrendatária, informar o Município do Crato que os arrendatários a constar no contrato seriam dois, tendo em conta o consórcio a que haviam concorrido no procedimento pré-contratual para a empreitada em questão, bem assim proceder a informação adicional em relação a alguns aspetos materiais do contrato, entre outras, quanto a áreas de ocupação dos imóveis a locar;-----

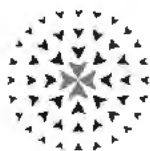
13. Face às alterações propostas, que alteram objetiva e subjetivamente os termos do contrato a celebrar previamente deliberados, mostra-se necessário submeter à apreciação e deliberação do órgão competente para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal, a nova minuta do contrato, para a qual se remete e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, que contém os termos e condições finais do procedimento de arrendamento,-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a Minuta do Contrato de Arrendamento de Prédios Urbanos para Fins Especiais Transitórios – Instalação de Estaleiro Social - Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão, anexa e parte integrante da presente Proposta, que aqui se dá integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos;-----

2. Revogar, nos termos e na medida do aplicável, a deliberação n.º 256, inserta na Minuta da Ata n.º 18/2025, de 08 de agosto, em tudo quanto se mostre contrária ou conflituante com a presente deliberação.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.-



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

280 – Academia Sênior do Crato – Mensalidade para o Ano Letivo 2025/2026

Pelo senhor **Presidente** foi apresentada a seguinte Proposta:

Considerandos:

1. A Academia Sênior do Crato é uma resposta socioeducativa promovida pela Câmara Municipal do Crato que visa criar e dinamizar regularmente atividades nas áreas sociais, culturais, do conhecimento, do saber e do convívio, entre outras, numa base de ensino não formal e em contexto de formação ao longo da vida;
2. Conforme disposto no artigo 9.º do aviso n.º 9260/2025/2, que aprova o Regulamento da Academia Sênior do Crato, a frequência dos alunos na Academia Sênior do Crato está condicionada ao pagamento de uma mensalidade, a definir por deliberação da Câmara Municipal do Crato no início de cada ano letivo;
3. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea e), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, para “fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”.

Assim, proponho:

Aprovar a isenção do pagamento da mensalidade tendo em conta a relevância da participação nesta resposta para a saúde dos participantes e para a vivência positiva da velhice, tratando-se do primeiro ano letivo de execução da Academia Sênior do Crato e por se tratar de uma resposta de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa relevante e de interesse para o Município.

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** interveio, demonstrando a sua valorização à proposta apresentada, não só pela isenção de pagamento, mas especialmente pela existência da Academia Sênior, desejando que a mesma seja um local de partilha de experiências entre todos os participantes.

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**.

281 – Votação da Minuta da Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 20/2025, de 03 de setembro
Reunião Ordinária

A Câmara deliberou **aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

O senhor **Presidente da Câmara** comentou, relativamente à Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, o balanço extremamente positivo destes dois grandes eventos. Destacou a afluência de público e a dinamização dentro do espaço, cada vez mais cuidado e aprazível. Agradeceu aos senhores Vereadores o facto de sempre terem deliberado por unanimidade os documentos necessários à execução da FAG e do Festival do Crato. Agradeceu também aos trabalhadores do Município a vontade especial que sentiu da parte de cada um deles, o empenho, a alegria e a disponibilidade demonstrada. Reconheceu o trabalho dos prestadores de serviços envolvidos na realização do evento, lembrando que o mesmo era feito para todos e que todos eram parte importante do sucesso alcançado. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas dezasseis horas e vinte e dois minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Minuta de Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 282, inserta na minuta de ata 21/2025, de 17 de setembro de 2025. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário António Jesus de Matos